



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI N° 8035, DE 2010, DO PODER EXECUTIVO, QUE “APROVA O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA O DECÊNIO 2011-2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” – PL 8035/10

EMENDA N° /2011 (Do Sr. Dr. Ubiali)

A Estratégia 2.11, da Meta 2 do Anexo de Metas e Estratégias, passa a vigorar com a seguinte redação:

2.11) Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e aumentar a relação computadores/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação, da comunicação e da tecnologia assistiva.

JUSTIFICAÇÃO

Em seu texto original a estratégia 2.11 é para universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga, bem como aumentar a relação computador/estudante das escolas da rede pública da educação básica. Podem-se identificar duas estratégias: uma referente ao acesso à rede mundial de computadores (via internet) e a outra aumentar o número de computadores existentes na rede pública da educação básica. Ambas são estratégias importantes e necessárias para as exigências do mundo atual, que no âmbito educacional, vem se enriquecendo com a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação (TIC).

Para pessoas com deficiência essa estratégia precisa ser expandida para incluir os recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar as habilidades funcionais dessas pessoas e, em decorrência, promover vida independente e inclusão social.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Trata-se da tecnologia assistiva que pela Portaria N° 142, de 16 de Novembro de 2006, foi conceituada pelo Comitê de Ajudas Técnicas (CAT) como:

Tecnologia Assistiva é uma área do conhecimento, de característica interdisciplinar, que engloba produtos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivam promover a funcionalidade, relacionada à atividade e participação de pessoas com deficiência, incapacidades ou mobilidade reduzida, visando sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.

Os recursos podem variar de uma simples bengala a um complexo sistema computadorizado, sempre objetivando contemplar questões relacionadas com acessibilidade e com a qualidade de vida de pessoas com deficiências.

Os serviços são aqueles prestados por profissionais que atendem a pessoas com deficiência e que se valem, dentre outros, dos recursos da tecnologia assistiva.

Justifica-se uma nova redação para a estratégia 2.11 de modo a contemplar pessoas com deficiência para as quais a tecnologia assistiva (e que inclui a rede de computadores) é indispensável.

Sala das Comissões, de maio de 2011.

**Deputado DR. UBIALI
(PSB – SP)**